



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1566

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Terceiro Setor | 2 |
| Termo Aditivo | 2 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Autorização de Contratação Direta | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1566

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4107/2025

Dispõe sobre luto oficial em virtude de falecimento da Sra. Aurora Brambila Delai

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento da Sra. Aurora Brambila Delai, ocorrido no dia 06 de julho de 2025;

Considerando os relevantes serviços prestados à causa pública, neste Município;

Considerando os sentimentos de pesar.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo território do Município de Mirandópolis, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **AURORA BRAMBILA DELAI**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 07 de julho de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025. ADMINISTRAÇÃO: Município de Mirandópolis. ORGANIZAÇÃO: Associação Cristã Servir – Casa George Müller 3. PROCESSO DE PARCERIAS: Nº 13/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20807/2024. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 12/2025. OBJETO DO ADITAMENTO: alteração de despesas e adição no valor de R\$ 14.610,76. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2025. VIGÊNCIA: 31.12.2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1566

Página 3 de 3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS - SAAEM

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ: 19.858.221/0001-23

Rua Nove de Julho, nº 1636 – Centro, Mirandópolis/SP, CEP 16.800-000

Contato: (18) 3701-5838 – E-mail: saaemirandopolis@gmail.com

Site: www.saaemirandopolis.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de assessoria e execução de serviços ligados à área de Engenharia Civil e Saneamento.

AUTORIZAÇÃO

Mateus Pazzinato, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos anexos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da TIAGO BOSCOLO MAFFI, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.126.726/0001-60, prestação de assessoria e execução de serviços ligados à área de Engenharia Civil e Saneamento, pelo valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, observados os termos e condições, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 04 de Julho de 2025.

Mateus Pazzinato

Diretor Executivo

Página 1 de 1